



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 "UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
 GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.355, DE 22 DE SETEMBRO DE 1996
 AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, José Maria de Sousa Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a pagar as seguintes subvenções e auxílios, no exercício de 1996:

- | | |
|--|-----------|
| 1 - Ao Asilo Pe Antônio Ribeiro Pinto..... | 5.600,00 |
| 2 - À APAE de Rio Casca..... | 4.500,00 |
| 3 - Ao Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paula..... | 1.500,00 |
| 4 - Ao Conselho Particular de São Sebastião de Jurumirim da Sociedade SVP..... | 1.500,00 |
| 5 - A Conferência Vicentina São Sebastião..... | 1.500,00 |
| 6 - Ao Grupo Fraternidade Irmão Coutinho..... | 1.500,00 |
| 7 - Ao Centro Espírita Kardecista "SEARA ESPÍRITA IRMÃ SHEILA"..... | 1.500,00 |
| 8 - À Ação Assistencial e Promocional Senhora da Conceição | 38.000,00 |
| 9 - Ao Comercial Esporte Clube..... | 1.500,00 |
| 10 - À Sociedade Esportiva Riccasquense..... | 1.500,00 |
| 11 - Ao Cacique Futebol Clube..... | 1.500,00 |
| 12 - Ao Bela Vista Futebol Clube..... | 1.500,00 |
| 13 - À Banda de Música Santa Cecília..... | 1.500,00 |
| 14 - À Associação Comunitária do Bairro Bela Vista..... | 1.500,00 |

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a complementar as subvenções constantes desta Lei, até o montante de 60% (sessenta por cento).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 22 de setembro de 1996

José Maria de Sousa Cunha
 José Maria de Sousa Cunha
 Prefeito Municipal